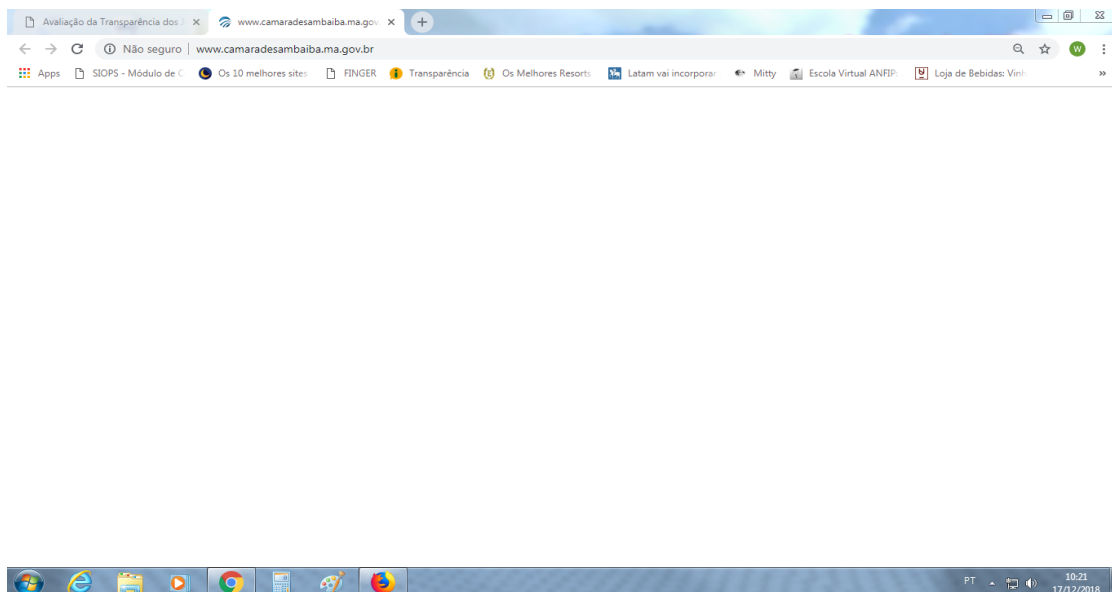


RELATÓRIO 3222/2018
AVALIADO EM : 17/12/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	711
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2018
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA
Responsável	LUZIA MOTA RIBEIRO
Relator	João Jorge Jinkings Pavão
DADO DA PESQUISA	
SITE	http://www.camaradesambaiba.ma.gov.br/
DATA	17/12/2018

Prints das telas consultadas :



De acordo com a consulta realizada no site, em **17/12/2018** , o Portal da Transparência da Câmara de Sambaíba está indisponível. Assim, a Câmara está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Complementar nº 101/2000.

São Luís, 17 de Dezembro de 2018.

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Pericles Carvalho Diniz
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2